## **PROPOSTA**

## PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO

Considerando que acordo com o artigo 40º do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões de Câmara devem ter lugar em dia e hora certos;

**PROPONHO**, que as reuniões da Câmara Municipal se realizem nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas 10 horas, sendo que as primeiras reuniões de cada mês sejam públicas.

**PROPONHO AINDA**, que para efeitos de execução imediata das deliberações que venham a ser tomadas em cada reunião, as atas das mesmas sejam desde logo aprovadas em minuta, sendo a sua redação final apreciada e votada na reunião imediatamente a seguir.

Paredes, 27 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

José Alexandre da Silva Almeida, Dr.